

## **CADASTRAMENTO DE CÃES E GATOS (FÊMEAS)** **PARA A CIRURGIA DE CASTRAÇÃO**

### **1) PÚBLICO PRIORITÁRIO:**

- Animais pertencentes às famílias de baixa renda (renda familiar de até 3 salários mínimos, ou cadastro no Bolsa Família, ou Tarifa Social) que residam no município;
- Animais resgatados, que serão encaminhados à adoção, sob a tutela temporária de protetores de animais e/ou animais que vivem em situação de vulnerabilidade, tais como, cães comunitários e não domiciliados;
- Situações específicas identificadas por Agentes de Saúde e que se enquadram no critério de risco à saúde (acumuladores, pessoas em situação de vulnerabilidade, por exemplo) que justifiquem a necessidade de castração no âmbito da saúde pública.

OBSERVAÇÃO: caso o cadastramento dos animais do público prioritário não atinja o número de animais a serem castrados, haverá nova publicação de cadastramento de animais aberto ao público em geral.

### **2) ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO:**

- Período de cadastramento: de 15 de março a 26 de abril de 2022;
- Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Estação;
- Horário: terças, das 08h às 11h e das 13:15 às 16h30;
- O responsável pela inscrição deve ser maior de idade e estar portando os documentos abaixo listados.

### **3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO:**

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência (atual em nome do proprietário/tutor - no máximo 3 meses- caso documento esteja em nome de cônjuge documento que comprove o estado civil);
- Comprovante de renda familiar de até 3 salários mínimos, ou comprovante de inscrição no programa Bolsa Família, ou Cad Único do requerente e o Comprovante de Beneficiário de Programa Social - (original e cópia);
- Os protetores de animais deverão comprovar filiação/vínculo à associação, instituição ou ONG devidamente registrada, apresentando documento de Lar temporário ou encaminhados pela própria ONG, com declaração que o animal foi encontrado em situação de vulnerabilidade, já foi realizada busca ativa do proprietário, sem sucesso e que o animal será colocado para adoção após liberação da cirurgia.

### **4) ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- Após o cadastramento, o tutor (responsável) pelo animal receberá um comunicado via telefone agendando o dia e horário que deverá levar seu animal para a cirurgia;
- O tutor responsável pela inscrição do animal deverá estar portando seu documento de identidade no dia da castração do animal;
- Caso não seja possível levar o animal no dia agendado ou haja desistência, o responsável deverá entrar em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Estação, com o mínimo de dois dias úteis antes do dia agendado da cirurgia, para o cancelamento da inscrição do animal;
- Evite ir acompanhado de mais pessoas no dia da castração para evitar agitação dos animais e tumulto;
- Estar atento quanto ao dia e horário agendados para a cirurgia (a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por possíveis atrasos);

- É de responsabilidade do proprietário o transporte do animal até o local da castração de maneira adequada e segura;
- É necessário que o proprietário do animal leve uma manta (cobertor) para cobrir o mesmo após o procedimento cirúrgico;
- O serviço só será realizado se as informações (no momento do cadastro) estiverem de acordo com os dados da solicitação, mediante apresentação da documentação comprobatória (nome, endereço, telefone, tipo de animal);
- Roupas cirúrgicas, colares elisabetanos e medicamentos necessários para os cuidados pós-operatórios são de responsabilidade do tutor do animal.

**ATENÇÃO:** Tutores que não levarem seu animal no dia agendado para a cirurgia e não realizarem o aviso prévio de cancelamento, ficarão impedidos de cadastrar animais para castração pelo período de 1 ano.

#### **5) INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ANIMAIS:**

- Os animais devem ter idade entre 6 meses e 7 anos;
- Os animais precisam estar em boas condições de saúde e higiene (limpos);
- Gatas e cadelas no cio, prenhes ou que pariram há menos de 60 dias **NÃO PODERÃO SER CASTRADAS**, estas deverão aguardar o período indicado pelo médico veterinário para liberação para a cirurgia;
- Animais braquicefálicos -pug, lhasa apso, shih tzu, bulldogues, gato persa e outras raças e mestiços com essa característica-, **NÃO** é recomendado devido ao maior risco de complicações anestésicas.

#### **6) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- É facultada ao Setor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a realização de visita domiciliar para verificação das informações prestadas no cadastramento;
- A identificação de incongruência(s) nas informações prestadas poderá resultar no cancelamento do cadastro(s) do(s) animal(is);
- O deferimento do cadastramento do(s) animal(is) dependerá dos fatores prioritários e não da ordem de inscrição.

#### **7) CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

A inclusão no programa de castração municipal de Estação segue a lei federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e atende com prioridade animais de tutores inscritos em programas sociais, situação epidemiológica da região de residência e situações de emergência sanitária, conforme previsto na Lei 10.198 de 12 de setembro de 2019. A fila seguirá ordem cronológica mensal, após esses encaminhamentos serão chamados os demais munícipes.

#### **8) PROGRAMA 100% GRATUITO!**

Nenhuma taxa poderá ser cobrada para a realização do procedimento cirúrgico. O transporte e a medicação pós-cirurgia serão por conta do tutor do animal.

#### **9) SERVIÇO CONTRATADO:**

A castração será realizada em clínicas contratadas pela Prefeitura Municipal de Estação, por meio de chamamento público, seguindo as diretrizes da lei.

Os prestadores serão habilitados após verificação dos documentos referentes a instalações físicas, técnica aplicada, alvará de atividade e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), fiscalização sanitária a apresentação de protocolo anestésico.